



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)**  
**Governo do Estado do Espírito Santo**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 003323/2022**

**DESPACHO/DECISÃO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, manejado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A EMPEF "ORESTE BERNARDO", COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE ESPECIALIZADA, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA, MEMORIAL, PROJETOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DESTE TERMO.

Conforme Despacho proferido em 21 de setembro 2022, a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME (detentora da proposta de menor preço) foi convocada para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO determinados nos itens 8, 9, 11, 12 e 13 do Termo de Referência.

Os documentos foram regularmente apresentados pela convocada, tendo sido analisados por esta CPL em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Setor de Engenharia deste Município.

Quanto aos documentos de Qualificação Econômico Financeira, após cumprimento das diligências sugeridas pela Secretaria Municipal de Finanças com o fito de confirmar a legitimidade/veracidade dos dados apresentados, foi verificado o atendimento de índices financeiros adequados, possibilitando a Habilitação da empresa quanto a este quesito.

No que tange à Qualificação Técnica, o Setor de Engenharia do Município observou que a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA apresentou nas CAT's 81/2022 e 1337/2021 os itens que cumprem integralmente de forma equivalente ao que foi solicitado no edital, assim como todos os documentos que compõem o item 8 (oito) - "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA". Em razão disso, opinou pela habilitação da empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Regularidade Social, estas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação – a qual, concluiu que a documentação enviada atende regularmente aos itens 11, 12 e 13 do Termo de Referência.

Assim, findas todas as análises, concluiu-se que a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME apresentou de maneira adequada seus documentos.

Por esse motivo, declaro a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME devidamente HABILITADA.

Diante disso, declaro a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME **VENCEDORA DEFINITIVA** da presente Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 73.676,12 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos), nos termos de sua Planilha de Preços e Cronograma.

Intime-se as empresas participantes para que, se quiserem, apresentem RECURSO quanto aos atos praticados no presente processo, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, na forma do art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Novo do Sul (ES) 16 de novembro de 2022.

**JEFFERSON DIONEY ROHR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação